



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

PORTARIA Nº 001/2025

“Dispõe Sobre Expediente Interno na Câmara Municipal e dá Outras Providências”

O Vereador **Júlio César Machado dos Santos**, presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alternância de poder, próprio do regime democrático de previsto na Constituição da República federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a nova mesa diretora da Câmara Municipal de Ubaporanga, eleita para o biênio 2025/2026, tomou posse na noite do último dia 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 71 do Regimento Interno da Casa de Leis de Ubaporanga, que dispõe sobre o recesso parlamentar entre os dias 31 de dezembro e 14 de janeiro.

Resolve expedir a presente Portaria, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído funcionamento em expediente interno de atendimento na Câmara Municipal de Ubaporanga e no Centro de Atenção ao Cidadão (CAC), os dias 02 (quinta-feira) e 03 (sexta-feira) de janeiro de 2025, sem prejuízo da remuneração dos servidores públicos do Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga- MG, 02 de janeiro de 2025.

Júlio César Machado dos Santos

Presidente do Poder Legislativo

Magna da Silva Medina Pinheiro

Primeira Secretária